



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8113 - Pôster - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

**A GESTÃO EDUCACIONAL NO PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO DO BRASIL**

Pamela Caetano Gimenes - UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

### **A GESTÃO EDUCACIONAL NO PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO DO BRASIL**

O tema escolhido para o desenvolvimento dessa pesquisa é a gestão educacional, sendo este assunto recorrente nas legislações brasileiras, o objetivo principal foi investigar a concepção de gestão educacional no Plano Nacional de Educação (PNE) do Brasil, a fim de compreender especificamente que viés da gestão esse documento apresenta.

Para tanto, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa por meio de levantamento bibliográfico e pesquisa documental, tendo como fontes bibliográficas artigos em periódicos, livros e capítulos que tratam do PNE e da gestão educacional, em especial da gestão democrática e da gestão gerencial da educação; e como fontes documentais a normatização educacional do Brasil.

De acordo com Lima; Aranda e Lima (2013), as políticas educacionais são um conjunto de leis, programas, e ações que norteiam a direção do sistema educacional e está sempre pautada em uma concepção de sociedade, que direciona a mesma para alcançar determinadas metas. As ações podem envolver participação dependendo da concepção a qual estará firmada a gestão educacional.

Com a crescente adjetivação do termo gestão nas produções em âmbito educacional, Freitas (2007) apresenta como termos mais utilizados quando se trata da concepção de gestão dentro da literatura educacional, a gestão democrática, a gestão participativa, a gestão dialógica, a gestão compartilhada, a gestão gerencial, a gestão estratégica e a gestão de qualidade Total.

Dentre essas inúmeras adjetivações acerca do termo gestão, buscou-se compreender em especial a concepção de gestão democrática e de gestão gerencial, pois a partir dos levantamentos bibliográficos, verificou-se que são as duas concepções mais presentes nas normatizações.

Afim de apreender sua definição, Cury (2005), discorre que a gestão democrática é a descentralização do poder, que se traduz através do diálogo, de modo que o compartilhamento do poder é uma característica que o sistema deve supor, pois o ato de administrar um bem público com a participação da sociedade em geral se constitui em descentralização do poder, e é uma das únicas formas de superar os problemas sociais.

Já a gestão gerencial se diferencia em vários aspectos, Alves (2010), destaca que essa concepção adota diretrizes baseando-se na busca de resultados e indicadores de desempenho e de sucesso, de modo que os objetivos são estipulados e os sujeitos devem os colocar em prática sem participar de sua formulação, tendo apenas a função de participar de sua implementação.

Tanto o PNE de 2001 como o de 2014 apresentam características dessas duas concepções supracitadas, ambos determinam estratégias com características democráticas e gerenciais, o PNE é considerado um importante instrumento de planejamento das políticas educacionais do Brasil, pois nestes documentos o conjunto de metas e diretrizes tem como objetivos proporcionar a sociedade uma educação de qualidade com condições de acesso e permanência.

Portanto, observa-se que a participação é um dos meios mais importantes para que se execute o PNE. Sendo assim, vale destacar, que a meta específica que destaca a gestão no PNE de 2014 é a 19 que tem como objetivo:

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois 2 (anos), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (BRASIL, 2014b, p 313).

O planejamento educacional é uma ação formulada no intuito de alcançar objetivos ligados à qualidade e eficiência no âmbito da educação de uma sociedade. O princípio de gestão democrática está subsidiado pela lei e apresenta-se elencado nesse instrumento organizacional de planejamento e fundido a ele, verifica-se características da concepção de gestão gerencial.

Quando o PNE apresenta uma concepção de gestão democrática da educação, esse Plano possibilita a participação da sociedade na sua elaboração, implementação e avaliação, já quando apresenta uma concepção de gestão gerencial é elaborado pelo Estado, admitindo a participação da sociedade na sua implementação e na sua avaliação, de forma que esta participe como fiscalizadora da execução desse Plano.

Portanto, fica claro que é incumbência do Estado incentivar, propiciar, criar mecanismos e ferramentas que levem a sociedade a participar em todas as instâncias no âmbito da educação, cabendo à sociedade também tomar parte, ter apetite político e procurar ter conhecimento de seus direitos para que assim possam desempenhar seu papel de maneira crítica, o que contribuirá para uma sociedade mais justa capaz de gerar transformação.

**Palavras-Chave:** Gestão Gerencial. Gestão Democrática. Gestão Educacional. Plano Nacional de Educação. Participação.

## REFERÊNCIAS

ALVES, A. V. V. **Fortalecimento de Conselhos Escolares: propostas e práticas em municípios sul-mato-grossenses**. 2010. 166f. Dissertação (Mestrado em Educação) –

Universidade Federal Da Grande Dourados – UFGD.

BRASIL. **Plano Nacional da Educação**, Lei nº 13.005. Brasília, DF, Senado, 2014.

CURY, C. R. J. O princípio da gestão democrática na educação, in: BRASIL. MEC. **Gestão democrática da educação**. Boletim 19 de Outubro de 2005. Salto para o futuro. TV escola. p. 14-19.

FREITAS, D. N. T. de. **Avaliação e gestão democrática na regulação da educação básica brasileira: uma relação a avaliar**. Educ. Soc. Campinas, vol. 28, n. 99, p. 501-521, maio/ago. 2007. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 21 jun. 2019.

LIMA, P. G; ARANDA, M. A. M; LIMA, A. B. Relações entre o estado e a escola no Brasil, participação e políticas educacionais e o plano da efetividade, a possibilidade e a necessidade de gestão democrática. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 8, n. 2, p. 485-500, 2013. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/5819>. Acesso em: 12, dez. 2020.